



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

Decreto Nº 26/2026, de 9 de março de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.172.717,20 (um milhão, cento e setenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos).

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1494/25 de 11 de novembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Coronel Sapucaia – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.172.717,20 (um milhão, cento e setenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos) para o reforço das seguintes dotações:

0206 02 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.

12.361.1800.1001 Educação que Transforma Gerações	
270 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
2.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	735.000,00
12.361.1800.1001 Educação que Transforma Gerações	
271 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
2.546.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	200.000,00
12.361.1800.2116 Educação que Transforma Gerações	
274 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
2.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	227.425,05
12.361.1800.2116 Educação que Transforma Gerações	
275 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
2.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.840,53
12.361.1800.2116 Educação que Transforma Gerações	
276 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
2.546.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	1.451,62
Total por Fonte de Recursos Suplementadas	
546.0000	201.451,62
543.0000	8.840,53
540.0000	962.425,05

Total Geral de Suplementações ...: 1.172.717,20

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superávit Financeiro nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia/MS, 9 de março de 2026.


NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL

Decreto Nº 26/2026, de 9 de março de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.172.717,20 (um milhão, cento e setenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos).

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1494/25 de 11 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Coronel Sapucaia - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.172.717,20 (um milhão, cento e setenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos) para o reforço das seguintes dotações:

02 06 02 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.

12.361.1800.1001 Educação que Transforma Gerações

270 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

2.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 735.000,00

12.361.1800.1001 Educação que Transforma Gerações

271 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

2.546.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI 200.000,00

12.361.1800.2116 Educação que Transforma Gerações

274 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

2.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 227.425,05

12.361.1800.2116 Educação que Transforma Gerações

275 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

2.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 8.840,53

12.361.1800.2116 Educação que Transforma Gerações

276 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

2.546.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI 1.451,62

Total por Fonte de Recursos Suplementadas

546.0000 201.451,62

543.0000 8.840,53

540.0000 962.425,05

Total Geral de Suplementações ...: 1.172.717,20

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superávit Financeiro nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia/MS, 9 de março de 2026.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL